



DECRETO Nº 1373/2017

**PUBLICADO**

21 / 06 / 2017  
JOSIMAR MARQUES BARBOSA

“PRORROGA O PRAZO DO DECRETO N.º 1.359/20017, QUE DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO PARANATINGA-PREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica prorrogado o prazo do **DECRETO N.º 1.359/20017**, que dispõe sobre realização do censo previdenciário dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Direta e Indireta, dos inativos e pensionistas do **PARANATINGA-PREVI**, para o dia 07 de julho de 2017.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

  
**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

		22 cm a folha. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
28	COPOSUL	COPO DESCARTAVEL: de plástico transparente, poliestireno, para líquido, com capacidade de 180ML pct com 100 und	6.400,00	3,09	19.776,00
38	BOREDA	PAPEL FILME P/ EMBALAGEM: em plástico aderente pvc, medida 38 CM X 1000 MT ESPESSURA 0,01mm	60,00	163,90	9.834,00
48	MARAJA	AGUA MINERAL copo 300 ML: acondicionada em copo plástico de 300ML, descartável, com lacre metalizado de segurança e rotulo informativo do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade.	1.300,00	0,80	1.040,00
49	JUNCO	EMBALAGEM PARA HOT DOG: saco para lanche hot dog ( cachorro quente) medidas 11,5 x 20 cm pacote com 100 und. Material plástico para o uso de alimentos.	435,00	7,07	3.075,45
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 54.278,25</b>

Em por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT.  
Novo São Joaquim-MT, em 22, de Junho de 2017.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
**PREGOEIRO**

**LICITAÇÃO/PREGOEIRO**  
**RESULTADO DO PREGÃO 20/2017**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial n° 20/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado das empresas: **V. ALVES DE JESUS MECÂNICA E TORNEARIA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 23, 26, 27, 38 e 45; Com o valor total de **R\$ 205.800,00;** (**Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais**), **C F DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 24, 33, 34, 37, 41, 43 e 44; Com o valor total de **R\$ 196.840,00;** (**Cento e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais**), e a empresa **L. FERREIRA DA SILVA EIRELI - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes lotes: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 42 e 47; Com o valor total de **R\$ 660.248,00;** (**Seiscentos e Sessenta Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais**) Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **V. ALVES DE JESUS MECÂNICA E TORNEARIA - ME, C F DE JESUS FARIAS & CIA LTDA - ME e L. FERREIRA DA SILVA EIRELI - ME**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Junho de 2017.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO N° 1373/2017**

**DECRETO N° 1373/2017**

**“PRORROGA O PRAZO DO DECRETO N.º 1.359/20017, QUE DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA**

**E INDIRETA, DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO PARANATINGA-PREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica prorrogado o prazo do **DECRETO N.º 1.359/20017**, que dispõe sobre realização do censo previdenciário dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Direta e Indireta, dos inativos e pensionistas do PARANATINGA-PREVI, para o dia 07 de julho de 2017.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO N° 1370/2017. FL. 01/02.**

**D E C R E T O N° 1370/2017. FL. 01/02.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1395/2017, de 16 de janeiro de 2017, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º. –** Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 193.750,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.00.....R\$  
193.750,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 193.750,00**